



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº 12, 05 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO IFPI - *CAMPUS* PAULISTANA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o IFPI - Campus Paulistana, destinado à contratação por tempo determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Substituto, para atender às necessidades pedagógicas da Instituição, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. - A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CURSO / DISCIPLINA	VAGA *	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	01	40 horas semanais	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Licenciatura em Química ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Química ou Bacharelado em Química, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e com, no mínimo, Pósgraduação Lato-Sensu.

1.2. - A seleção realizar-se-á em duas etapas:

A - Prova de Desempenho Didático (**Eliminatória e Classificatória**).

B - Prova de Títulos (**Classificatória**).

1.3. - O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital encontra-se no anexo III.

1.4. - O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do IFPI - *Campus* Paulistana, de acordo com as necessidades da Instituição.

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

2.2 - A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento da ficha de inscrição disponível no sítio do IFPI, no endereço: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), para tal o candidato deverá ter em mãos o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG e/ou outro documento de identidade admitido pela Legislação Vigente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº 12, 05 DE JULHO DE 2018.**

2.4 - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet de forma on-line no sitio do IFPI, no período de **10/07/2018 a 17/07/2018**.

2.5 - O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de **Boleto Bancário (GRU Cobrança)**, disponível apenas no site do Tesouro Nacional ([www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)) constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15835726431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição, obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.6 - O prazo final para o pagamento das inscrições é **18/07/2018** até às **23:59h**.

2.7 - A Homologação das inscrições será divulgada no site [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), no dia **20/07/2018**.

2.8 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.9 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

2.10 - Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiro Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto e obedecendo ao período de validade);

2.11 - As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

2.12 - Não serão fornecidas, por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas desta seleção.

2.13 - O prazo para apresentação de recurso do indeferimento da inscrição será no dia **23/07/2018**, o recurso será efetuado presencialmente no IFPI – *Campus Paulistana*, situado na BR TRASNORDESTINA 407, km 05, S/N, Bairro Lagoa dos Canudos, Paulistana-PI, CEP: 64750-000, a partir das 8:00 h na sala de reunião do Gabinete da Direção Geral do Campus de 08:00h até às 17:30h.

2.14 - A Homologação das inscrições após o recurso será divulgada no site [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), no dia **24/07/2018**.

### **3 - DA ENTREGA DOS TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS PESSOAIS**

3.1 - A entrega dos títulos, e demais documentos, deverá ser efetuada no dia do sorteio do tema para a prova didática, antes de seu início, precisamente no dia **26/07/2018** de **08:00h** até às **17:00h**, . No IFPI – *Campus Paulistana*, situado na BR TRASNORDESTINA 407, km 05, S/N, Bairro Lagoa dos Canudos, Paulistana-PI, CEP: 64750-000, a partir das 8:00 h na sala de reunião do Gabinete da Direção Geral do Campus. O candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos acompanhados de seus respectivos originais, sendo eles:

3.1.1 - Registro de Identidade (RG);

3.1.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3 - Título eleitoral e comprovante de última votação;

3.1.4 - Carteira de Reservista das Forças Armadas (sexo masculino);

3.1.5 - Documentos que comprovem a habilitação exigida para o cargo/disciplina a que concorre (conforme subitem 1.1);

3.2 - Currículo Lattes acompanhado de documentos comprobatórios (originais e cópias) conforme Anexo IV deste Edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº 12, 05 DE JULHO DE 2018.**

3.3 - Ficha de entrega de documentos adquirida na entrega dos Títulos do candidato, devidamente preenchido e sem rasuras.

3.4 - Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

3.6 – Só serão aceitos os documentos do candidato que obedecer a tabela do item 1.1 deste edital. (HABILITAÇÃO EXIGIDA)

#### **4 - DA PROVA DE TÍTULOS**

4.1 - Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.2 - O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo (vide item 1.1) não contará ponto para a Prova de Análise de Títulos, todavia, deverá ser entregue uma cópia autenticada em cartório à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto aos demais títulos.

4.3 - A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET/PI (vide anexo IV), atualmente IFPI. Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução

4.4 - Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.5 - Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

4.6 - A Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).

4.7 - Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de níveis iguais ou diferentes.

4.8 - Não serão considerados para efeito de pontuação na Prova de Títulos: ata de defesa de monografia, dissertação ou tese.

4.9 - Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 04 (quatro) anos. Será considerada a fração de 06 (seis) meses quando o período a ser computado for inferior a 01 (um) ano.

4.10 - No caso de o candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos tipos citados no item 2 do anexo IV, será considerado apenas o de maior pontuação. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

4.11 - A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

4.12 - Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos. Não será considerada aprovação em concurso público para fins de pontuação do subitem 2.4 do Anexo IV, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

4.13 - Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº 12, 05 DE JULHO DE 2018.**

4.14 - Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do Anexo IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de janeiro de 2011).

4.15 - Receberá nota Zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar títulos na forma, prazo e local estipulados neste Edital.

4.16 - Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.17 - No caso do resultado da Análise de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão (recurso) da contagem dos pontos no período informado no cronograma deste Edital (Anexo III).

4.18 - Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

4.19 - O resultado final da avaliação de títulos será divulgado no mural do IFPI – *Campus Paulistana* e no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), na data informada no cronograma (Anexo III) deste Edital.

## **5 - DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**5.1** - O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado no dia **26/07/2018**, no IFPI – *Campus Paulistana*, situado na BR TRASNORDESTINA 407, km 05, S/N, Bairro Lagoa dos Canudos, Paulistana-PI, CEP: 64750-000, das **8:00h às 17:00h** na sala de reunião do Gabinete da Direção Geral do Campus.

5.2 - O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova, de modo impreterível e improrrogável, conforme **ordem de chegada** dos candidatos inscritos após homologação das inscrições. O candidato que **não comparecer** AO SORTEIO DO TEMA, no dia do sorteio no horário definido no item 5.1 deste edital, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

5.3 - A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos sobre tema sorteado perante uma Banca Examinadora composta por 03 membros. A Banca terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao desempenho do candidato. No **INÍCIO** da aula, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em três vias impressas, constando os itens descritos no subitem 5.15 (Item I – Plano de Aula) e o seu documento de identificação oficial com foto de acordo com a legislação vigente.

5.4 - A relação dos temas por EIXO/ÁREA/DISCIPLINA para a Prova de Desempenho Didático encontra-se no ANEXO I deste edital.

5.5 - O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da apresentação.

**5.6** - A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á na cidade de Paulistana /PI, no IFPI Campus Paulistana, situado na BR TRASNORDESTINA 407, km 05, S/N, Bairro Lagoa dos Canudos, Paulistana-PI, CEP: 64750-000, terá seu início às **08:30 horas** no dia **27/07/2018**, obedecendo rigorosamente ao Cronograma de Sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem crescente da homologação da inscrição do candidato.

5.7 - A preparação e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo utilizar Data Show disponibilizado pelo IFPI Campus Paulistana.

5.8 - Será permitido ao candidato portar unicamente dispositivo de armazenamento externo conectável via portas USB (*pendrive* ou *HD* externo), o qual deverá conter obrigatoriamente a apresentação do candidato **EM FORMATO PDF**. Em caso de falta de energia elétrica a aula deve continuar sem utilização do recurso eletrônico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº 12, 05 DE JULHO DE 2018.**

5.9 - No dia de realização da prova didática o candidato deverá entregar à Banca Examinadora obrigatoriamente 3 (três) cópias do Plano de Aula, conforme sugerido no Anexo V.

5.10 - O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecido para a sua Prova Didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não apresentar o Plano de Aula, será eliminado do certame.

5.11 – Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente no valor de (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, sem arredondamentos.

5.12 - Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, **70 (setenta)** pontos.

5.13 - Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático, a banca examinadora tomará como base o quadro descrito abaixo:

<b>CRITÉRIOS</b>		<b>PONTOS MÁXIMOS</b>
<b>BLOCO A – Apresentação do Plano de aula</b>		<b>20</b>
a)Tema	Clareza e adequação dos objetivos ao tema	02
b)Duração da aula	Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto	03
c)Objetivos	Deixa claro os objetivos da aula	03
d)Conteúdos programáticos	Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido	03
e)Estratégias de ensino	Aponta estratégia de ensino de acordo com os objetivos de estudo à aula desenvolvida	03
f)Recursos Didáticos	Apresentar Recursos Didáticos a serem utilizados na sala de aula	02
g)Avaliação de aprendizagem	Aponta estratégia de avaliação de aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida	02
h)Referências bibliográficas	Indicação e pertinências das referências	02
<b>PONTOS OBTIDOS NO BLOCO A</b>		<b>0 a 20</b>
<b>BLOCO B - DESENVOLVIMENTO DA AULA(Apresentação Didática)</b>		<b>80</b>
a) Domínio na operacionalização do conteúdo temático	Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo	15
	Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial	15
b) Adequação a linguagem ao tema e nível de ensino	Emprega a técnica de exposição do modo apropriado em relação ao ritmo, tom, altura da voz e edição	05
	Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo	05
c) Utilização das estratégias e recursos didáticos	Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados	10
	Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula	10



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº 12, 05 DE JULHO DE 2018.**

d) Procedimentos avaliativos da aprebnidizagem	Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida	10
e) Controle do tempo	Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados	10
<b>PONTOS OBTIDOS NO BLOCO B</b>		<b>0 a 80</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>0 a 100</b>

5.14 - O Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Análise de Títulos será divulgado no mural do IFPI – *Campus Paulistana* e no portal do Instituto Federal do Piauí - [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), no dia **30/07/2018** conforme cronograma (ANEXO III) deste Edital.

5.15 - Será admitido recurso relacionado à Prova de Desempenho Didático e Análise de Títulos no dia **31/07/2018** data estabelecida no cronograma (ANEXO III) deste Edital, que deve ser feito no modelo do **ANEXO VI** deste edital, via e-mail [dg.capau@ifpi.edu.br](mailto:dg.capau@ifpi.edu.br).

5.15 – O resultado relativo ao recurso da Prova de Títulos será divulgado no dia **01/08/2018**, no site do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

5.16 - O resultado final dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural do IFPI – *Campus Paulistana* e no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), no dia **02/08/2018**.

## **6 - DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

6.1 - Para obtenção da Classificação Final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média aritmética da Prova de Títulos e da Prova de Desempenho Didática.

6.2 - Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que:

6.2.1 - Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);

6.2.2 - Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

6.2.3 - Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos;

6.2.4 - Possuir maior tempo de experiência profissional;

6.2.5 - Possuir mais idade (dia, mês e ano)

6.3 - A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

6.4 - O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor Geral do Campus Paulistana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), no dia **03/08/2018**, bem como nos quadros de avisos do IFPI – campus Paulistana.

6.5 - Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida sua prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos de vigência deste Edital.

## **7 - DA VALIDADE**

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI de Paulistana terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº 12, 05 DE JULHO DE 2018.**

**8 - DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

8.1 - Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto do IFPI de Paulistana, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas ofertadas.

8.2 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.

(Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

8.3 - Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4 - Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5 - Somente poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos até o último dia das Inscrições.

8.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7 - A remuneração do Professor Substituto ocorrerá conforme o ANEXO II deste edital.

8.8 - O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI, *Reitoria* ou no Campus Paulistana, munido de original e cópias dos seguintes documentos:

8.8.1 - Identidade;

8.8.2 - CPF;

8.8.3 - Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;

8.8.4 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.8.5 - PIS/PASEP;

8.8.6 - Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência);

8.8.7 - Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;

8.8.8 - Auxílio Alimentação;

8.8.9 - Auxílio Transporte

8.8.10 - Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);

8.8.11 - Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias;

8.8.12 - Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;

8.8.13 - Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;

8.8.14 - Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;

8.8.15 - Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);

8.8.16 - Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;

8.8.17 - Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº 12, 05 DE JULHO DE 2018.**

8.8.18 - Cópia do Formulário de Inscrição do candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo *Campus*).

**9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação, no IFPI Campus Paulistana, que após esse prazo, será incinerada.

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

**Paulistana - PI, 05 de julho de 2018.**

(Assinado no Original)  
Francisco Washington Soares Gonçalves  
Diretora Geral do Campus Paulistana





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº 12, 05 DE JULHO DE 2018.**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE DESEMPENHO  
DIDÁTICO – PEDAGÓGICO**

1. **Estrutura atômica:** aspectos históricos, modelos atômicos, partículas subatômicas, números quânticos e distribuição eletrônica;
2. **Tabela periódica:** aspectos históricos, eletronegatividade e eletropositividade, raio atômico, raio iônico, energia de ionização, efeito do par inerte, afinidade eletrônica;
3. **Ligações químicas:** ligações iônicas, covalentes e metálicas, ciclo de Born-Haber, arranjo e geometria molecular, hibridação, teoria de ligação de valência e teoria do orbital molecular;
4. **Estudo dos gases:** Propriedades e natureza dos gases, as leis dos gases, o movimento dos gases, o modelo cinético dos gases e lei dos gases reais;
5. **Termodinâmica:** leis da termodinâmica, aplicações da Lei de Hess, entalpia, entropia e energia livre de Gibbs;
6. **Equilíbrio químico:** as reações no equilíbrio, usando as constantes de equilíbrio, princípio de Le Chatelier, pH, pOH, tampões e hidrólise, produto de solubilidade;
7. **Compostos orgânicos:** principais funções orgânicas, notação e nomenclatura, isomeria (plana e espacial), propriedades químicas e físicas;
8. **Reações Orgânicas:** substituição, adição, eliminação, oxidação e redução.

**BIBLIOGRAFIA:**

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinentes aos temas deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº 12, 05 DE JULHO DE 2018.**

**ANEXO II**

**TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL À CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO  
ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.**

VIGÊNCIA DA NOVA TABELA DE REMUNERAÇÃO: A partir de 1º de janeiro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.745/1993, Art. 7º, inciso I, combinado com o art. 16 da Lei nº 12.772/2012, e a Orientação Normativa Nº 02, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

<b>REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO - REGIME DE TRABALHO - 40 HORAS</b>						
CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
D1	1	R\$ 3.117,22	R\$ 3.303,64	R\$ 3.527,89	R\$ 4.209,12	R\$ 5.697,61

<sup>1</sup>VB: Vencimento Básico

<sup>2</sup>RT: Retribuição por Titulação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº 12, 05 DE JULHO DE 2018.**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

<b>ETAPAS/ATIVIDADES</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>
Publicação do Edital no DOU e sítio eletrônico do IFPI	10/07/2018
Período de Inscrição pela Internet	10/07/2018 a 17/07/2018
Prazo Final para o pagamento das inscrições	18/07/2018
Divulgação da Homologação das Inscrições	20/07/2018
Prazo para apresentação de recurso do indeferimento da inscrição	23/07/2018
Divulgação da Homologação das Inscrições após recurso	24/07/2018
Sorteio do Tema da Prova de Desempenho Didático e Entrega de Títulos e dos Documentos Pessoais	26/07/2018
Realização da Prova de Desempenho Didático	27/07/2018
Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e Análise de Títulos	30/07/2018
Prazo para Recurso relativo à Prova de Desempenho Didático e Análise de Títulos	31/07/2018
Resultado dos Recursos relativos à Prova de Análise de Títulos	01/08/2018
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	02/08/2018
Homologação do Resultado Final	03/08/2018

**OBSERVAÇÕES:**

- Os recursos da etapa Análise de Títulos, componente deste processo seletivo, deverão ser entregues no prazo determinado, via e-mail: [dg.capau@ifpi.edu.br](mailto:dg.capau@ifpi.edu.br), impreterivelmente.
- Este Cronograma poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada junto ao mural do IFPI – Campus Paulistana e no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº 12, 05 DE JULHO DE 2018.**

**ANEXO IV**

A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
1.1 - Doutorado		<b>40</b>
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	
b) em área correlata	20	
1.2 - Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20	
b) em área correlata	10	
1.3 - Especialização		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	10	
b) em área correlata	5	
<b>2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
2.1 - Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	<b>8</b>
2.2 - Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	<b>8</b>
2.3 - Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	<b>8</b>
2.4 - Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/concurso	<b>3</b>
2.5 - Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	<b>3</b>
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	<b>3</b>
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	<b>3</b>
d) Especialização	0,5 p/banca	<b>3</b>
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	<b>3</b>
<b>3. ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		<b>30</b>
3.1 - Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	<b>10</b>
3.2 - Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	<b>3</b>
3.3 - Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	<b>12</b>
3.4 - Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	<b>6</b>
3.5 - Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	<b>4</b>
3.6 - Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	<b>4</b>
3.7 - Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 p/capítulo	<b>4</b>
3.8 - Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	<b>5</b>
3.9 - Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	<b>3</b>
3.10 - Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	<b>5</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº 12, 05 DE JULHO DE 2018.**

3.11 - Projeto de pesquisa financiado	2 p/projeto	<b>6</b>
3.12 - Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	<b>8</b>
3.13 - Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	<b>4</b>
3.14 - Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	<b>4</b>
3.15 - Co-orientação de mestrado concluído	1 p/aluno	<b>2</b>
3.16 - Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	<b>6</b>
3.17 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) 0,5 /aluno 5	0,5 p/aluno	<b>5</b>
		<b>100</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº 12, 05 DE JULHO DE 2018.**

**ANEXO V**

**PLANO DE AULA SUGERIDO**

DADOS PESSOAS	
NOME:	Nº INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
DISCIPLINA:	DURAÇÃO DA AULA:

1. Tema

2. Objetivos Específicos

3. Conteúdo Programático

4. Estratégias de Ensino

5. Recursos Didáticos

6. Avaliação da aprendizagem

7. Referências Bibliográficas

8. Observações

**Paulistana, PI, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato(a)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº 12, 05 DE JULHO DE 2018.**

**ANEXO VI**

**Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao concurso público para Professor de Educação Superior**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 11/2018, de 28 de JULHO de 2018, publicado no edital nº....., IFPI – Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Piauí, Capus Paulistana .**

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., apresento recurso junto ao ..... (completar com o nome da instância junto à qual interpõe o recurso: Conselho Departamental, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou Conselho Universitário, dependendo da situação) contra decisão do .....(completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão: Diretor da Escola, Conselho Departamental, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou Reitor, dependendo da situação).

A decisão objeto de contestação é.....

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

....., .....de.....de 2018..

---

Nome e Assinatura do candidato